



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E SETE E TRINTA DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a quadragésima sétima sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3267/2021 no dia 15/07/2021 e publicada no dia 16/07/2021, às págs. 563/573, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: Ordem: 22**Processo Nº **ROT-0000496-63.2020.5.19.0005Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id dfa4507; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23**Processo Nº **ROT-0000504-28.2020.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Herbert de Oliveira Silva, OAB/AL 11.008, conforme id - 1dfd4f1 e pela recorrente/reclamada, o advogado Paulo Kleber Moraes da Costa, OAB/SE 1844, conforme id c7966d6; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36**Processo Nº **ROT-0000730-39.2020.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, conforme id -515c28a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3**Processo Nº **ROT-0000047-17.2020.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8076, conforme id -a6b5e60; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14**Processo Nº **ROT-0000245-30.2020.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Alessandro Monteiro Melo, OAB/AL 3433, conforme -bbb5cef; por unanimidade, retirar o processo da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 29** **Processo N° ROT-0000623-10.2020.5.19.0002** **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830, conforme id c3a4d58 e pela recorrente/reclamada, o advogado Paulo Franco Rocha de Lima, OAB/CE 9378, conforme id -6d5ff98; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31** **Processo N° ROT-0000672-42.2020.5.19.0005** **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Ana Cecília Sampaio Araújo de Omena, OAB/AL 10.176, conforme id -b3ef099; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2** **Processo N° ROT-0000045-64.2020.5.19.0061** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id 6e252ea; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42** **Processo N° ROT-0000862-93.2020.5.19.0008** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id d943abe; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19** **Processo N° ROT-0000396-46.2020.5.19.0058** **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id a364bcf; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11** **Processo N° TutCautAnt-0000136-12.2021.5.19.0000** **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela requerente, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -513919d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 10** **Processo N° TutCautAnt-0000131-87.2021.5.19.0000** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela requerente, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -9c856d1; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9** **Processo N° ROT-0000100-49.2021.5.19.0006** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -bd485d3; por unanimidade, retirar o processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1**Processo N° ROT-0000036-74.2021.5.19.0059Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por maioria, deferir ao recorrente os benefícios da justiça gratuita para, conhecendo de seu recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, afastar a condenação no pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais imposta às partes pelo juízo de primeiro grau, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir do condeno o que recai sobre o recorrente a obrigação de pagamento de salários do período estável (de 01/09/2020 a 15/06/2021) e, bem assim, das repercussões sobre eles incidentes. **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.****Ordem: 4**Processo N° ROT-0000058-44.2021.5.19.0056Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da INFRAERO. Rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* e de impossibilidade jurídica do pedido e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 6**Processo N° AP-0000073-86.2018.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 27**Processo N° RORSum-0000605-65.2020.5.19.0009Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento patronal. **Ordem: 30**Processo N° AP-0000651-42.2015.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por intempestivo. **Ordem: 32**Processo N° ROT-0000673-53.2020.5.19.0061Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 33**Processo N° ROT-0000705-17.2020.5.19.0010Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso ordinário empresarial, por deserção. **Ordem: 34**Processo N° AIRO-0000723-59.2020.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, por deserção, negando provimento ao Agravo de Instrumento. **Ordem: 35**Processo N° RORSum-0000726-05.2020.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Custas como no primeiro grau. **Ordem: 37**Processo N° AIRO-0000732-27.2020.5.19.0001Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento patronal. **Ordem: 38**Processo N° ROT-0000733-91.2020.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para acrescer à condenação o pagamento da indenização por dano material no importe de R\$ 13.933,33 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Ordem: 39**Processo N° AIRO-0000763-35.2020.5.19.0005Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento patronal. **Ordem: 40**Processo N° ROT-0000786-24.2019.5.19.0002Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:por maioria, conhecer o recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação do reclamante em honorários de sucumbência, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 43**Processo N° RORSum-0000871-52.2020.5.19.0009Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por maioria, conhecer do apelo interposto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pelo reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças decorrentes da incidência do auxílio-alimentação na base de cálculo do "adicional por tempo de serviço", abono pecuniário de férias, terço de férias, participação nos lucros e resultados - PRX/PLR, licenças-prêmio e ausências permitidas - APIP, no período de 09.12.2015 a 09.12.2020, e das diferenças do FGTS, no período de 09.12.1990 a 09.12.2020, bem assim ao pagamento dos honorários de sucumbência no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, pela ré, de R\$600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins legais, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 44**Processo N° ROT-0000899-32.2020.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:**por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do autor para: a) condenar a CAIXA a pagar as diferenças resultantes da integração do "adicional de incorporação" na base de cálculo do "adicional por tempo de serviço" e da "VP-Grat. Sem/Adic Tempo Serviço" a partir de 18.12.2015, em parcelas vencidas e vincendas, com as repercussões nas verbas postuladas (férias + 1/3, abono pecuniário de férias, 13.º salário, horas extras, participações nos lucros e resultados - PLR/PRX, licenças-prêmio e ausências permitidas - APIP convertidas em espécie); b) determinar que a CAIXA proceda ao recolhimento do FGTS e das consequentes diferenças de sua cota parte junto à FUNCEF, na forma da regulamentação previdenciária privada estatuída; c) excluir do condeno a obrigação de a parte autora arcar com honorários aos advogados patronais; d) deferir honorários sucumbenciais a cargo da CAIXA em prol dos advogados autorais no percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação das verbas deferidas; e e) conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita e o ressarcimento das custas processuais recolhidas quando da interposição de seu apelo. De ofício, determinar que a correção monetária do crédito trabalhista observe a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e da SELIC a partir da citação, bem como dos juros vigentes para as condenações cíveis em geral, na forma do art. 406 do Código Civil, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não concedia ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita e o ressarcimento das custas processuais recolhidas quando da interposição de seu apelo. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso adesivo patronal. **Ordem: 45**Processo N° ROT-0000914-13.2020.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA..**Resultado:**por maioria, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, conceder ao recorrente os benefícios da justiça gratuita e condenar a reclamada ao pagamento das diferenças decorrentes da integração da gratificação de função e da quebra de caixa na apuração do adicional por tempo de serviço, a partir de 18/12/2015, vencidas e vincendas, e, consequentemente, com repercussões na "VP-Grat Sem/Adic Tempo Serviço" (Vantagem pessoal), férias com 1/3, abono pecuniário de férias (art. 143 da CLT), gratificações natalinas, horas extras, participações nos lucros e resultados - PLR/PRX, licenças-prêmio e ausências permitidas - APIP convertidas em espécie; afastar a condenação no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogada da reclamada e, por fim, recolher sua cota parte junto à FUNCEF e ressarcir as custas processuais ao reclamante. Determina-se a aplicação do IPCA-e e SELIC, nos termos da fundamentação acima. Honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do reclamante, a cargo da reclamada, no percentual de 10%, sobre o valor da condenação, nos termos do art. 791-A, § 2º, da CLT. Custas invertidas, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que não concedia os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e mantinha sua condenação no pagamento de honorários sucumbenciais. **Ordem: 46**Processo N° RORSum-0000960-86.2017.5.19.0007Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.**Resultado:**por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário da litisconsorte. Custas mantidas. **Ordem: 47** Processo Nº RORSum-0001078-88.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 48** Processo Nº AP-0001092-75.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por falta de delimitação de valores, nos termos do art. 897, § 1º da CLT. **Ordem: 49** Processo Nº AP-0001176-82.2019.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pelo município executado. **Ordem: 50** Processo Nº AP-0001191-42.2019.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 51** Processo Nº AP-0001220-10.2019.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 52** Processo Nº AP-0001259-63.2017.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabimento, ante a ausência de garantia do juízo e pela natureza interlocutória da decisão agravada. **Ordem: 53** Processo Nº RORSum-0001378-85.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 54** Processo Nº AP-0001384-72.2010.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição da executada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 55** Processo Nº AP-0001507-66.2016.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo Município de Rio Largo. **Ordem: 56** Processo Nº AP-0001946-95.2014.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o retorno dos autos à vara de origem para instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da executada e o redirecionamento da execução em face do patrimônio pessoal dos sócios diretores da empresa. **Ordem: 58** Processo Nº AP-0131500-15.2009.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO aos agravos de petição das executadas, e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de petição do exequente, reformando a sentença agravada quanto à determinação de exclusão da Gratificação Semestral dos cálculos para apuração da complementação de aposentadoria, restabelecendo como corretos os cálculos periciais que incluíram a parcela na apuração em curso, conforme esclarecimentos de ID aceacb0. **Ordem: 59** Processo Nº AP-0190600-17.2003.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao agravo para afastar a prescrição intercorrente e a conseqüente extinção do feito, determinando o prosseguimento da execução. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e três minutos do dia trinta de julho de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**